

5º TERMO ADITIVO Nº 800/2019.

Quinto Termo Aditivo ao **Contrato nº 652/2018**, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº **3/2018-00004**, de 15 de Fevereiro de 2018, homologada em **16 de Abril de 2018**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e a firma **POLIENGE ENGENHARIA LTDA**, que tem como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO COM CBQU SOBRE ASFALTO”**. Referente à prorrogação de prazo contratual.

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, a Sra. **MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 623.551.395-04 e RG nº. 2243589 2ª Via – PC/PA residente e domiciliada a Rua Franco Montouro nº. 16, Bairro: Promissão III, Paragominas/PA, CEP: 68.628-48, neste ato denominado Contratante, e do outro, a empresa: **POLIENGE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.841.076/0001-60, Inscrição Municipal nº 109.785-4 e Inscrição Estadual 15.160.500-9, situada na Av. Conselheiro Furtado, Nº 2391, SALA, 202, BAIRRO CREMAÇÃO, BELÉM/PA, CEP: 66.025-160, representada pelo Sr. **ALEX DIAS CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 424.351.292-20 e CI nº 10.286-D-CREA/PA, residente e domiciliado na Av. Nazaré nº 982, Aptº nº 1301-B, Bairro, Nazaré, BELÉM/PA, CEP: 65.035-145, resolvem aditar o contrato supra citado firmado em **16 de Abril de 2018** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1 Este Aditivo tem fundamento o permissivo constante no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1 Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do Contrato nº. 652/2018, que terminaria em 06 de Outubro de 2019 através do 1º Termo Aditivo nº 0021/2019, fica prorrogado para 01 de Julho de 2020 de acordo com o 4º Termo Aditivo nº 800/2019, conforme Ofício nº. 430/2019/SEMINFRA, datado de 06 de setembro de 2019, emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CLÁUSULA III - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **16 de Abril de 2018**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 02 de Outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
PREFEITA EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE

POLIENGE ENGENHARIA LTDA
ALEX DIAS CARVALHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1: _____

2: _____